

**DECRETO Nº 097, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**Súmula:** Suspende atendimento nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suspenso o atendimento nas repartições públicas municipais no dia **24 de maio de 2018**, à partir das 16h00min, em apoio a paralização dos caminhoneiros.

**Art. 2º** A suspensão no atendimento de que trata o artigo anterior não alcançará os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 24 de maio de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**